LEI MUNICIPAL N° 845/09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA LEI N°. 839/08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o numero de cargos na Lei 839/08, de 08 de dezembro de 2008, Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF 1, passando o Cargo de Nutricionista NASF 1, de 01 (um) cargo para 02 (dois).

Art. 2° – Fica, ainda, criado o Cargo abaixo relacionado no Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura;

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**Vencimentos**	**Quantidade**	**Carga Horária**
Coordenador de Saúde Mental	R$ 2.300,00	01	Amplo

Art. 3° - Cria 12 (doze) vagas de Função Pública de Agente de Combate a Endemia.

Art. 4° - A despesa decorrente da presente Lei ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 20 de fevereiro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal